



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° _____ / 2026

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.851, de 17 de novembro de 2023, para reconhecer a pessoa com visão monocular como pessoa com deficiência sensorial do tipo visual, para todos os efeitos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 6.851, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. A pessoa com visão monocular é considerada pessoa com deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 12 de janeiro de 2026.

ELVANDRO MACIEL Assinado de forma digital por
DA ELVANDRO MACIEL DA
SILVA:79581200606 Dados: 2026.01.13 08:19:40
-03'00'

Elvandro Maciel da Silva
Vereador - Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade assegurar, no âmbito do Município de Muriaé, o reconhecimento da **visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual**, garantindo às pessoas nessa condição o pleno acesso aos direitos, benefícios e políticas públicas já assegurados às pessoas com deficiência.

A proposta está em consonância com a **Lei Federal nº 14.126/2021**, que reconhece a visão monocular como deficiência sensorial, bem como com os princípios da **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional.

Ao promover a adequação da legislação municipal, o Município reafirma seu compromisso com a **inclusão social, a igualdade de oportunidades e a dignidade da pessoa humana**, fortalecendo a segurança jurídica e evitando interpretações restritivas que possam limitar o acesso a direitos.

Diante da relevância social da matéria, conta-se com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 12 de janeiro de 2026.

ELVANDRO MACIEL | Assinado de forma digital por
DA | ELVANDRO MACIEL DA
SILVA:79581200606 | SILVA:79581200606
Dados: 2026.01.13 08:19:59
-03'00'

Elvandro Maciel da Silva
Vereador - Solidariedade